



**Engº JORGE S. G. BRASIL**

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000  
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

**50% DO APTO C/ 83m<sup>2</sup> Priv. do CONJ RESID. JARDIM SUL**

**À rua Padre João Batista Réus, 1549**

**1ª LEILÃO: 10 de DEZEMBRO DE 2024 ÀS 11:00 HORAS**

**2ª LEILÃO: 17 de DEZEMBRO DE 2024 ÀS 11:00 HORAS**

**LOCAL: ONLINE.** P/ CADASTRO, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ email [jorgebrasil36@outlook.com](mailto:jorgebrasil36@outlook.com), Inf.: [www.jorgebrasil.lel.br](http://www.jorgebrasil.lel.br) ou tel./Whats: 999661388

JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL, leiloeiro oficial, autorizado pelo MM Juízo da 1ª Vara Cível Esp em Família e Precatórias Cíveis do FR do Sarandi - Comarca de P Alegre, venderá nos dias e horas acima o bem penhorado nos autos do processo nº **50060612220248215001** onde VITÓRIA MAIA POLETTO DO CALMO litiga com JOSE AIRTON FREITAS DO CALMO, sendo:

**A fração ideal de 50% do APTO 202 Bloco B, do CONJ. RESID. JARDIM DO SUL, no 1º andar de canto e de fundo em relação à entrada do prédio, c/ área priv. de 83,6000 m<sup>2</sup> e total de 139,8300 m<sup>2</sup>, localizado à Rua Padre João Batista Réus, 1549, Bairro Tristeza, nesta capital. Quarteirão: rua Padre João batista Réus, Santa Vitória, Dona Paulina e Liberal, tudo conf. matrícula 68.672 do R.I. da 3ª Z. de P.A., avaliado em sua totalidade em 02/09/2023 por R\$250.000,00, correspondendo o valor da fração penhorada de 50%, ora em leilão, em R\$125.000,00. No 1º leilão terá como lance min. o valor da avaliação, não havendo interessado, no 2º leilão a quem mais oferecer, sendo considerado vil Lance inferior a 50% da aval. **Pagamento** preferencialmente a vista. Proposta de **parcelamento** deverá ser encaminhada ao leiloeiro, por email, antes do 1º ou 2º Leilão e atender o art. 895 do CPC, sendo no mínimo 25% do lance à vista e o restante em no máximo 30 parcelas, sem necessidade de financiamento bancário. O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de qualquer ônus até a data da arrematação, nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC: No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre a parcela do bem penhorado, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora, caso não seja localizada p/ of. de just.. Inf.: 999661388 – [jorgebrasil36@outlook.com](mailto:jorgebrasil36@outlook.com), Fotos/lista de imóveis p/ leilão: [www.jorgebrasil.lel.br](http://www.jorgebrasil.lel.br)**